



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO FILHO

PROJETO DE LEI N° 014/2003.

LEI N° 1698/03

Denomina Logradouro Público
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada ‘ Rua Wanderléia de Araújo Gravina, a artéria Pública com início na Rua Silva Jardim e término na Rua dos Lessas, localizada no Bairro Campo Redondo, Neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIEN TE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 11/03/2003.

Eison Pires
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A Srª. Wanderléia de Araújo Gravina, brasileira, solteira nascida em 12/09/1971 na Rua Deodoro Carvalho nº 49 Alcântara Niterói, funcionária Pública, filha do Sr. Francisco Gravina e da Sra Cléa de Araújo Mendonça Gravina, residiu no Bairro Campo Redondo, durante todos os dias de sua vida, faleceu no ano de 1996 em São Pedro da Aldeia.

E por ser desejo dos munícipes daquela localidade a presente homenagem, solicito aos Senhores Vereadores o voto favorável a proposição que ora encaminho à sua Douta apreciação.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 12/03/2003

Eison Pires
Presidente

Sala das Sessões , 11 de março de 2003.

X Francisco de Souza Filho
Vereador

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 10 de Março de 2003

Eison Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 15 de Abril de 2003

Eison Pires
Presidente